



**PORTARIA Nº 40/ 2023**

Fixa prazos para homologação de dados nos Sistemas de Informações Municipais de Prestação de Contas no âmbito do Município de Catanduvas e da Previdência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando as decisões da Comissão Multidisciplinar para Implementação de SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) nomeada pela Portaria nº 27/2021;

Considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);

Considerando a Lei Complementar nº 113 de 05/12/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e o seu Regimento Interno;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 175/2022 – TCE/PR que dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica determinado, no âmbito municipal, que a alimentação e homologação dos dados informatizados, de todos os Sistemas que envolvam a Prestação de Contas do Poder Executivo e de suas Autarquias, terão seus prazos fixados até o dia 20 do mês subsequente na forma em que dispuser esta portaria:

<b>ORDEM</b>	<b>SISTEMA</b>
1	AML - Mural de Licitações
2	ATOTECA - AtoTeca
3	CACO - Canal de Comunicação
4	CRCAP - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública
5	SIAP - Aposentadorias
6	SIAP - Folha de Pagamento
7	SIAP - Histórico Funcional
8	SIAP - Quadro de Cargos
9	SIAP - Pensões
10	SIAP - Registro de verbas
11	SIAP - Admissão de Pessoal
12	SIAP - Cadastro de Veículo de Publicação
13	SICAD - Sistema de Cadastro de Pessoas



**Parágrafo único** – Relativamente ao Sistema SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), os envolvidos deverão ser cadastrados junto ao SICAD - Sistema de Cadastro de Pessoas do TCE/PR conforme as suas responsabilidades:

<b>NOME</b>	<b>TIPO DE ACESSO/SISTEMA</b>
SILVIO FARIAS	Todos
EDILSON MALAVSKI	Todos
DEMOSTENES FRANCISCO VALENTINI	Tributário
GEFFERSON PAVAN	Todos
MOISES APARECIDO DE SOUZA	Todos
JULIANA CRISTINA DA SILVA	Todos
DOUGLAS JOSE DALL APRIA	Patrimônio
LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA	Obras Públicas
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	Controle Interno

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PRÉFEITO**